



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37.175 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 707 - DE 23.02.89

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE ESCOLA E
CARGO DE PROFESSOR

A Câmara Municipal de Ilhéus, por seus vereadores decretou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica criada neste Município, mais uma Escola Rural, localizada no lugar denominado "MENDONÇA", com a denominação de "JOSÉ VILELA DE ANDRADE".

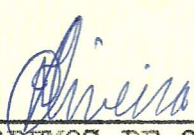
ART. 2º - Fica criado, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, mais um cargo de Professora, com vencimentos de NCz\$ 60,00 (Sessenta cruzados novos) mensais.

ART. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

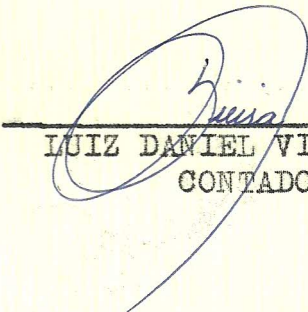
ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ilhéus, 23 de Fevereiro de 1.989.



JOSÉ NICODEMOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LUIZ DANIEL VIEIRA
CONTADOR